



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

CONTRATO Nº. 03/2018 - CMA

CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU E A EMPRESA BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELÉTRICA EIRELI-ME.

Por este Instrumento, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**, com sede à Rua Santa Luzia, nº 102, bairro: Centro, CEP: 68.365-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.681.776/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente/Vereador Sr. JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, portador do CPF nº 396.022.812-00 e da Carteira de Identidade nº. 2672436 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra 14, nº. 27, Bairro Novo Panorama, CEP: 68.365-000, nesta cidade, e, do outro lado, a empresa **BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELÉTRICA EIRELI-ME**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.365-00, inscrita sob CNPJ nº. 09.666.484/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. DONIZETE ALVES FERREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 5365291 SSP/PA, do CPF nº. 929.447.102-06 e, residente e domiciliado (a) à Avenida Getúlio Vargas s/n ao lado da Auto Peças Brasil, CEP: 68.365-000, nesta cidade, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem como objeto a **prestação de serviços de manutenção de veículos**, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos destinados às necessidades da Câmara Municipal de Anapu, por um período de doze meses, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro – L 200	Nakata	Und.	4	250,00	1.000,00
2	Amortecedor Traseiro – L 200	Nakata	Und.	4	190,00	760,00
3	Articulação – L 200	Kictech	Und.	6	45,00	270,00
4	Alternador – L 200	Frontier	Und.	1	1.100,00	1.100,00
5	Batente do Amortecedor Dianteiro – L 200	4X4	Und.	4	40,00	160,00
6	Batente do Amortecedor Traseiro – L 200	4X4	Und.	4	55,00	220,00
7	Batente Feixo de Mola – L 200	4X4	Und.	4	60,00	240,00
8	Bucha de Mola – L 200	Mega	Und.	8	40,00	320,00
9	Balança Superior – L 200	DLZ	Und.	4	330,00	1.320,00
10	Balança Inferior – L 200	DLZ	Und.	4	600,00	2.400,00
11	Bucha da Balança – L 200	Jahu	Und.	8	60,00	480,00
12	Bieleta – L 200	TRW	Und.	6	60,00	360,00
13	Selo do Cabeçote – L 200	Autotec	Und.	1	10,00	10,00
14	Selo Bloco – L 200	Genuina	Und.	1	10,00	10,00
15	Coifa Lado Roda – L 200	Mega	Und.	4	40,00	160,00

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

16	Coifa Lado Câmbio – L 200	Mega	Und.	4	40,00	160,00
17	Cabo de Freio de Mão – L 200	Mando	Und.	4	120,00	480,00
18	Cilindro Roda Traseira – L 200	Katho	Und.	6	50,00	300,00
19	Cilindro Roda Traseira – L 200	Controil	Und.	1	10,00	10,00
20	Taps Diferencial Dianteiro – L 200	Genuina	Und.	1	10,00	10,00
21	Filtro de Ar – L 200	Mahle	Und.	10	60,00	600,00
22	Filtro Combustível – L 200	Mahle	Und.	16	40,00	640,00
23	Filtro Cabine – L 200	Tecfil	Und.	10	35,00	350,00
24	Filtro de óleo – L 200	Wix	Und.	10	50,00	500,00
25	Farol LD – L 200	IPS	Und.	2	500,00	1.000,00
26	Farol LE – L 200	IPS	Und.	2	500,00	1.000,00
27	Grampo de Mola – L 200	Mega	Und.	4	16,00	64,00
28	Higienização Ar Condicionado – L 200	Orbi	Und.	10	30,00	300,00
29	Junta Deslizante – L 200	Mando	Und.	1	500,00	500,00
30	Junta Homocinética – L 200	Spicer	Und.	1	600,00	600,00
31	Junta Escape – L 200	Metal-Leve	Kit	1	15,00	15,00
32	Lanterna – L 200	Bradol	Und.	2	220,00	440,00
33	Mola Aspiral Dianteira – L 200	Cofap	Und.	2	300,00	600,00
34	Mola Traseira – L 200	Marchetti	Und.	2	180,00	360,00
35	Óleo Motor – L 200	Incol	Und.	24	16,00	384,00
36	Óleo Caixa – L 200	Incol	Und.	50	16,00	800,00
37	Óleo Diferencial Dianteiro – L 200	Incol	Und.	50	16,00	800,00
38	Óleo Diferencial Traseiro – L 200	Incol	Und.	50	16,00	800,00
39	Pneu 265 70 16 – L 200	Xbri	Und.	4	600,00	2.400,00
40	Pára-choque – L 200	Zeene	Und.	1	600,00	600,00
41	Pivô – L 200	DLZ	Und.	6	80,00	480,00
42	Porca de Roda – L 200	Mega	Und.	20	10,00	200,00
43	Parafusos – L 200	Mega	Und.	20	15,00	300,00
44	Parafusos – L 200	MG Freios	Und.	10	150,00	1.500,00
45	Pino de Centro – L 200	Mega Fix	Und.	6	4,00	24,00
46	Roda Aro 16 – L 200	Genuina	Und.	4	450,00	1.800,00
47	Rolamento Roda Traseira – L 200	VTO	Und.	2	130,00	260,00
48	Rolamento Roda Dianteira – L 200	SDWL	Und.	2	280,00	560,00
49	Retentor de Roda Dianteira – L 200	Arca	Und.	4	25,00	100,00
50	Retentor de Roda Traseira – L 200	Arca	Und.	4	50,00	200,00
51	Regulador de Freio – L 200	Mega Fix	Und.	4	55,00	220,00
52	Retrovisor – L 200	Camucci	Und.	2	180,00	360,00
53	Setor de Direção – L 200	LNG	Und.	1	1.700,00	1.700,00
54	Semi Eixo – L 200	Autotec	Und.	1	600,00	600,00
55	Tambor de Freio – L 200	TRW	Und.	4	230,00	920,00
56	Terminal – L 200	Kictech	Und.	4	110,00	440,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

57	Alinhamento – L 200	Serviço	Und.	10	50,00	500,00
58	Alternador – L 200	Serviço	Und.	1	80,00	80,00
59	Balanceamento – L 200	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
60	Cambagem – L 200	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
61	Caster – L 200	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
62	Caixa De Marcha – L 200	Serviço	Und.	1	350,00	350,00
63	Diferencial Traseiro – L 200	Serviço	Und.	1	200,00	200,00
64	Diferencial Dianteiro – L 200	Serviço	Und.	1	300,00	300,00
65	Desempeno Coluna – L 200	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
66	Freio Dianteiro – L 200	Serviço	Und.	4	50,00	200,00
67	Freio Traseiro – L 200	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
68	Injeção Eletrônica – L 200	Serviço	Und.	4	120,00	480,00
69	Motor de Partida – L 200	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
70	Parte Elétrica – L 200	Serviço	Und.	4	100,00	400,00
71	Pára-Choque – L 200	Serviço	Und.	1	450,00	450,00
72	Suspensão Dianteira – L 200	Serviço	Und.	1	350,00	350,00
73	Suspensão Traseira – L 200	Serviço	Und.	1	150,00	150,00
74	Troca Faróis – L 200	Serviço	Und.	2	50,00	100,00
75	Troca Lanterna – L 200	Serviço	Und.	2	30,00	60,00
76	Troca óleo – L 200	Serviço	Und.	20	30,00	600,00
77	Amortecedor Dianteiro - HILUX	Cofap	Und.	4	200,00	800,00
78	Amortecedor Traseiro - HILUX	Cofap	Und.	4	150,00	600,00
79	Articulação - HILUX	DLZ	Und.	6	58,00	348,00
80	Alternador - HILUX	ZM	Und.	1	1.100,00	1.100,00
81	Batente do Amortecedor Dianteiro - HILUX	4X4	Und.	4	110,00	440,00
82	Batente do Amortecedor Traseiro - HILUX	4X4	Und.	4	60,00	240,00
83	Batente Feixo de Mola – HILUX	4X4	Und.	4	50,00	200,00
84	Bucha de Mola – HILUX	Lonil	Und.	8	40,00	320,00
85	Balança Superior – HILUX	Mega	Und.	4	280,00	1.120,00
86	Balança Inferior – HILUX	Mega	Und.	4	530,00	2.120,00
87	Bucha da Balança – HILUX	Lonil	Und.	8	50,00	400,00
88	Bieleta – HILUX	Cofap	Und.	6	45,00	270,00
89	Selo do Cabeçote – HILUX	Autotec	Und.	1	10,00	10,00
90	Cola Caixa de Marcha – HILUX	Orbi	Und.	1	10,00	10,00
91	Coifa Lado Roda – HILUX	Mega	Und.	4	40,00	160,00
92	Coifa Lado Câmbio – HILUX	Mega	Und.	4	40,00	160,00
93	Cabo de Freio de Mão – HILUX	Cabovel	Und.	4	150,00	600,00
94	Cilindro Roda Traseira – HILUX	Katho	Und.	6	50,00	300,00
95	Coxim do Amortecedor Dianteiro - HILUX	Borflex	Und.	4	130,00	520,00
96	Taps Diferencial Traseiro - HILUX	Genuina	Und.	1	25,00	25,00
97	Taps Diferencial Dianteiro - HILUX	Genuina	Und.	1	25,00	25,00

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

98	Filtro de Ar - HILUX	Japan Parts	Und.	10	70,00	700,00
99	Filtro Combustível - HILUX	Tecfil	Und.	8	40,00	320,00
100	Filtro Cabine - HILUX	Mahle	Und.	10	30,00	300,00
101	Filtro de óleo - HILUX	Mahle	Und.	10	20,00	200,00
102	Filtro Combustível Secundário - HILUX	Wega	Und.	10	80,00	800,00
103	Farol LD - HILUX	Zeene	Und.	2	195,00	390,00
104	Farol LE - HILUX	Zeene	Und.	2	195,00	390,00
105	Grampo de Mola - HILUX	Mega	Und.	4	16,00	64,00
106	Higienização Ar Condicionado	Orbi	Und.	10	30,00	300,00
107	Junta Deslizante HILUX	Spicer	Und.	1	650,00	650,00
108	Junta Homocinética - HILUX	Spicer	Und.	1	650,00	650,00
109	Selo do Motor - HILUX	Metal-Leve	Kit	1	50,00	50,00
110	Lanterna - HILUX	Zeene	Und.	2	120,00	240,00
111	Mola Aspiral Dianteira - HILUX	Fraciulli	Und.	2	300,00	600,00
112	Mola Traseira - HILUX	Marchetti	Und.	2	130,00	260,00
113	Óleo Motor - HILUX	Incol	Und.	200	16,00	3.200,00
114	Óleo Caixa - HILUX	Incol	Und.	50	16,00	800,00
115	Óleo Diferencial Dianteiro - HILUX	Incol	Und.	50	16,00	800,00
116	Óleo Diferencial Traseiro - HILUX	Incol	Und.	50	16,00	800,00
117	Pneu 265 65 17 - HILUX	Xbri	Und.	8	650,00	5.200,00
118	Pneu 265 70 16 - HILUX	Xbri	Und.	8	650,00	5.200,00
119	Pára-choque - HILUX	Zeene	Und.	1	300,00	300,00
120	Pivô - HILUX	Kictech	Und.	6	80,00	480,00
121	Porca de Roda - HILUX	Mega	Und.	10	20,00	200,00
122	Parafusos - HILUX	Mega	Und.	20	15,00	300,00
123	Patim de Freio - HILUX	Syl	Und.	5	80,00	400,00
124	Pino de Centro - HILUX	Mega	Und.	6	4,00	24,00
125	Roda Aro 16 - HILUX	Genuina	Und.	4	450,00	1.800,00
126	Roda Aro 17 - HILUX	Genuina	Und.	4	500,00	2.000,00
127	Rolamento Roda Traseira - HILUX	SKF	Und.	2	200,00	400,00
128	Rolamento Roda Dianteira - HILUX	SKF	Und.	2	250,00	500,00
129	Retentor de Roda Dianteira - HILUX	SKF	Und.	4	30,00	120,00
130	Retentor de Roda Traseira - HILUX	Sabo	Und.	4	30,00	120,00
131	Regulador de Freio - HILUX	Mando	Und.	4	30,00	120,00
132	Retrovisor - HILUX	Zeene	Und.	2	250,00	500,00
133	Setor de Direção - HILUX	Yokomitsu	Und.	1	1.000,00	1.000,00
134	Semi Eixo - HILUX	Autotec	Und.	1	800,00	800,00
135	Tambor de Freio - HILUX	TRW	Und.	4	150,00	600,00
136	Terminal - HILUX	Kictech	Und.	4	55,00	220,00
137	Trizeta - HILUX	Ima	Und.	2	180,00	360,00
138	Alinhamento - HILUX	Serviço	Und.	10	50,00	500,00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

139	Alternador - HILUX	Serviço	Und.	1	80,00	80,00
140	Balanceamento - HILUX	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
141	Cambagem - HILUX	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
142	Caster - HILUX	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
143	Caixa De Marcha - HILUX	Serviço	Und.	1	350,00	350,00
144	Diferencial Traseiro - HILUX	Serviço	Und.	1	200,00	200,00
145	Diferencial Dianteiro - HILUX	Serviço	Und.	1	250,00	250,00
146	Desempeno Coluna - HILUX	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
147	Freio Dianteiro - HILUX	Serviço	Und.	4	50,00	200,00
148	Freio Traseiro - HILUX	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
149	Injeção Eletrônica - HILUX	Serviço	Und.	4	120,00	480,00
150	Motor de Partida - HILUX	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
151	Parte Elétrica - HILUX	Serviço	Und.	4	50,00	200,00
152	Para-choque - HILUX	Serviço	Und.	1	350,00	350,00
153	Suspensão Dianteira - HILUX	Serviço	Und.	1	200,00	200,00
154	Suspensão Traseira - HILUX	Serviço	Und.	1	150,00	150,00
155	Troca Faróis - HILUX	Serviço	Und.	2	30,00	60,00
156	Troca Lanterna - HILUX	Serviço	Und.	2	30,00	60,00
157	Troca óleo - HILUX	Serviço	Und.	20	30,00	600,00
158	Amortecedor Dianteiro – S10	Cofap	Und.	4	350,00	1.400,00
159	Amortecedor Traseiro – S10	Cofap	Und.	4	220,00	880,00
160	Articulação – S10	Kictech	Und.	6	80,00	480,00
161	Alternador – S10	ZM	Und.	1	1.100,00	1.100,00
162	Batente do Amortecedor Dianteiro – S10	4X4	Und.	4	105,00	420,00
163	Batente do Amortecedor Traseiro – S10	4X4	Und.	4	108,00	432,00
164	Batente Feixo de Mola – S10	4X4	Und.	4	80,00	320,00
165	Bucha de Mola – S10	4X4	Und.	8	50,00	400,00
166	Balança Superior – S10	Cofap	Und.	4	350,00	1.400,00
167	Balança Inferior – S10	Cofap	Und.	4	550,00	2.200,00
168	Bucha da Balança – S10	Axions	Und.	8	65,00	520,00
169	Bieleta – S10	Cofap	Und.	6	35,00	210,00
170	Selo do Cabeçote – S10	Autotec	Und.	1	25,00	25,00
171	Taps Caixa de Marcha – S10	Genuina	Und.	1	25,00	25,00
172	Coifa Lado Roda – S10	Mega	Und.	4	40,00	160,00
173	Coifa Lado Câmbio – S10	Mega	Und.	4	40,00	160,00
174	Cabo de Freio de Mão – S10	Cabovel	Und.	4	170,00	680,00
175	Cilindro Roda Traseira – S10	Katho	Und.	6	70,00	420,00
176	Taps Diferencial Traseiro – S10	Genuina	Und.	1	25,00	25,00
177	Taps Diferencial Dianteiro – S10	Genuina	Und.	1	25,00	25,00
178	Filtro de Ar – S10	Tecfil	Und.	10	65,00	650,00
179	Filtro Combustível – S10	Tecfil	Und.	16	65,00	1.040,00

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

180	Filtro Cabine – S10	Tecfil	Und.	10	30,00	300,00
181	Filtro de óleo – S10	Tecfil	Und.	10	50,00	500,00
182	Filtro Combustível Secundário – S10	Tecfil	Und.	10	65,00	650,00
183	Farol LD – S10	Arteb	Und.	2	300,00	600,00
184	Farol LE – S10	Arteb	Und.	2	300,00	600,00
185	Grampo de Mola – S10	Mega	Und.	4	14,00	56,00
186	Grampo de Mola – S10	Orbi	Und.	10	30,00	300,00
187	Junta Deslizante – S10	Ima	Und.	1	300,00	300,00
188	Junta Homocinética – S10	Ima	Und.	1	300,00	300,00
189	Taps do Motor – S10	Metal-Leve	Kit	1	25,00	25,00
190	Lanterna – S10	Zeene	Und.	2	180,00	360,00
191	Mola Aspiral Dianteira – S10	Cofap	Und.	2	330,00	660,00
192	Mola Traseira – S10	Marchetti	Und.	2	180,00	360,00
193	Óleo Motor – S10	Incol	Und.	21	16,00	336,00
194	Óleo Caixa – S10	Incol	Und.	10	16,00	160,00
195	Óleo Diferencial Dianteiro – S10	Incol	Und.	8	16,00	128,00
196	Óleo Diferencial Traseiro – S10	Incol	Und.	8	16,00	128,00
197	Pneu 245 70 16 – S10	Xbri	Und.	4	600,00	2.400,00
198	Pára-choque – S10	Zeene	Und.	1	450,00	450,00
199	Pivô – S10	Kictech	Und.	6	75,00	450,00
200	Porca de Roda – S10	Mega	Und.	20	10,00	200,00
201	Parafusos – S10	Mega	Und.	20	15,00	300,00
202	Patim de Freio – S10	Syl	Und.	10	150,00	1.500,00
203	Pino de Centro – S10	Mega	Und.	6	4,00	24,00
204	Roda Aro 16 – S10	Genuina	Und.	4	450,00	1.800,00
205	Rolamento Roda Traseira – S10	SKF	Und.	2	110,00	220,00
206	Rolamento Roda Dianteira – S10	SKF	Und.	2	80,00	160,00
207	Retentor de Roda Dianteira – S10	Arca	Und.	4	40,00	160,00
208	Retentor de Roda Traseira – S10	Arca	Und.	4	40,00	160,00
209	Regulador de Freio – S10	ATE	Und.	4	40,00	160,00
210	Retrovisor – S10	Zeene	Und.	2	280,00	560,00
211	Setor de Direção – S10	LNG	Und.	1	1.350,00	1.350,00
212	Semi Eixo – S10	Autotec	Und.	1	800,00	800,00
213	Tambor de Freio – S10	TRW	Und.	4	180,00	720,00
214	Terminal – S10	TRW	Und.	4	68,00	272,00
215	Alinhamento – S10	Serviço	Und.	10	50,00	500,00
216	Alternador – S10	Serviço	Und.	1	80,00	80,00
217	Balanceamento – S10	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
218	Cambagem – S10	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
219	Caster – S10	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
220	Caixa De Marcha – S10	Serviço	Und.	1	350,00	350,00

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

221	Diferencial Traseiro – S10	Serviço	Und.	1	200,00	200,00
222	Diferencial Dianteiro – S10	Serviço	Und.	1	200,00	200,00
223	Desempeno Coluna – S10	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
224	Freio Dianteiro – S10	Serviço	Und.	4	50,00	200,00
225	Freio Traseiro – S10	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
226	Injeção Eletrônica – S10	Serviço	Und.	4	120,00	480,00
227	Motor de Partida – S10	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
228	Parte Elétrica – S10	Serviço	Und.	4	50,00	200,00
229	Pára-Choque – S10	Serviço	Und.	1	350,00	350,00
230	Suspensão Dianteira – S10	Serviço	Und.	1	200,00	200,00
231	Suspensão Traseira – S10	Serviço	Und.	1	150,00	150,00
232	Troca Faróis – S10	Serviço	Und.	2	30,00	60,00
233	Troca Lanterna – S10	Serviço	Und.	2	30,00	60,00
234	Troca óleo – S10	Serviço	Und.	20	30,00	600,00
235	Amortecedor Dianteiro - UNO	Autotec	Und.	4	250,00	1.000,00
236	Amortecedor Traseiro - UNO	Frotier	Und.	4	150,00	600,00
237	Articulação - UNO	DLZ	Und.	6	50,00	300,00
238	Alternador - UNO	ZM	Und.	1	800,00	800,00
239	Batente do Amortecedor Dianteiro - UNO	Axions	Und.	4	45,00	180,00
240	Batente do Amortecedor Traseiro - UNO	Axions	Und.	4	45,00	180,00
241	Balança Superior - UNO	DLZ	Und.	4	180,00	720,00
242	Bucha da Balança - UNO	Sabo	Und.	8	20,00	160,00
243	Bucha do Braço - UNO	Sabo	Und.	8	20,00	160,00
244	Bieleta- UNO	Cofap	Und.	6	35,00	210,00
245	Cabeçote- UNO	Autotec	Und.	1	800,00	800,00
246	Caixa de Marcha - UNO	Genuina	Und.	1	1.100,00	1.100,00
247	Coifa Lado Roda - UNO	Mega	Und.	4	15,00	60,00
248	Coifa Lado Câmbio - UNO	Mega	Und.	4	15,00	60,00
249	Cabo de Freio de Mão - UNO	Cabovel	Und.	4	50,00	200,00
250	Cabo de Marcha – UNO	Fania	Und.	2	280,00	560,00
251	Cilindro Roda Traseira - UNO	TRW	Und.	6	35,00	210,00
252	Coxim do Amortecedor Dianteiro - UNO	Axions	Und.	4	80,00	320,00
253	Filtro de Ar - UNO	Tecfil	Und.	10	15,00	150,00
254	Filtro Combustível - UNO	Tecfil	Und.	16	20,00	320,00
255	Filtro Cabine - UNO	Tecfil	Und.	10	30,00	300,00
256	Filtro de óleo - UNO	Tecfil	Und.	10	20,00	200,00
257	Farol LD - UNO	Orgus	Und.	2	180,00	360,00
258	Farol LE - UNO	Orgus	Und.	2	180,00	360,00
259	Higienização Ar Condicionado - UNO	Orbi	Und.	10	30,00	300,00
260	Junta Deslizante - UNO	Nakata	Und.	1	140,00	140,00
261	Junta Homocinética - UNO	Nakata	Und.	1	140,00	140,00

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARÁ****CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

262	Kit Amortecedor Dianteiro - UNO	Nakata	Kit	4	50,00	200,00
263	Kit Amortecedor Traseiro - UNO	Corcerema	Kit	4	70,00	280,00
264	Kit do Motor - UNO	Metal-Leve	Kit	1	1.200,00	1.200,00
265	Lanterna - UNO	PCS	Und.	2	150,00	300,00
266	Mola Aspiral Dianteira - UNO	Cofap	Und.	2	150,00	300,00
267	Mola Traseira - UNO	Cofap	Und.	2	175,00	350,00
268	Óleo Motor - UNO	Sellenium	Und.	200	28,00	5.600,00
269	Óleo Caixa - UNO	Incol	Und.	50	16,00	800,00
270	Óleo Diferencial Dianteiro - UNO	Incol	Und.	50	16,00	800,00
271	Óleo Diferencial Traseiro - UNO	Incol	Und.	50	16,00	800,00
272	Pneu 175 65 14 - UNO	Xbri	Und.	8	250,00	2.000,00
273	Pneu 175 70 13 - UNO	Firestone	Und.	8	185,00	1.480,00
274	Pneu 175 70 14 - UNO	Xbri	Und.	8	250,00	2.000,00
275	Pneu 185 70 14 - UNO	Xbri	Und.	8	280,00	2.240,00
276	Pneu 185 70 14 - UNO	Zeene	Und.	1	250,00	250,00
277	Pivô - UNO	Nakata	Und.	6	40,00	240,00
278	Parafusos - UNO	Mega	Und.	20	6,00	120,00
279	Patim de Freio - UNO	MG Freios	Und.	10	120,00	1.200,00
280	Roda Aro 13 - UNO	Genuina	Und.	4	80,00	320,00
281	Roda Aro 14 - UNO	Genuina	Und.	4	80,00	320,00
282	Rolamento Roda Traseira - UNO	Roltbrasil	Und.	2	100,00	200,00
283	Rolamento Roda Dianteira - UNO	SKF	Und.	2	80,00	160,00
284	Regulador de Freio - UNO	ATE	Und.	4	85,00	340,00
285	Retrovisor - UNO	Zeene	Und.	2	120,00	240,00
286	Setor de Direção - UNO	TRW	Und.	1	1.000,00	1.000,00
287	Tambor de Freio - UNO	Hiperfreios	Und.	4	60,00	240,00
288	Terminal - UNO	Kictech	Und.	4	45,00	180,00
289	Trizeta - UNO	Kictech	Und.	2	60,00	120,00
290	Alinhamento - UNO	Serviço	Und.	10	60,00	600,00
291	Alternador - UNO	Serviço	Und.	1	120,00	120,00
292	Balanceamento - UNO	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
293	Cambagem - UNO	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
294	Caster - UNO	Serviço	Und.	10	40,00	400,00
295	Caixa De Marcha - UNO	Serviço	Und.	1	250,00	250,00
296	Desempeno Eixo - UNO	Serviço	Und.	1	220,00	220,00
297	Desempeno Coluna - UNO	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
298	Freio Dianteiro - UNO	Serviço	Und.	4	150,00	600,00
299	Freio Traseiro - UNO	Serviço	Und.	4	80,00	320,00
300	Injeção Eletrônica - UNO	Serviço	Und.	4	150,00	600,00
301	Motor de Partida - UNO	Serviço	Und.	4	100,00	400,00
302	Parte Elétrica - UNO	Serviço	Und.	4	100,00	400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

303	Pára-Choque - UNO	Serviço	Und.	1	500,00	500,00
304	Suspensão Dianteira - UNO	Serviço	Und.	1	250,00	250,00
305	Suspensão Traseira - UNO	Serviço	Und.	1	250,00	250,00
306	Troca Faróis - UNO	Serviço	Und.	2	60,00	120,00
307	Troca Lanterna - UNO	Serviço	Und.	2	40,00	80,00
308	Troca óleo - UNO	Serviço	Und.	20	30,00	600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

2.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Presencial nº. 04/2017/CMA**, em especial o edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

3.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- b) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- c) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**;
- f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto deste contrato, inclusive no que se refere à qualidade dos serviços prestados, fornecendo as necessárias informações quando solicitadas pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

4.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

4.1.4. Encaminhar para pagamento as Notas Fiscais/ Faturas discriminando o objeto, quantidade e valor a ser pago;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

a) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada;

4.1.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

4.1.6. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

4.1.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

4.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

4.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do combustível, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.10. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

4.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 4.1.9 e 4.1.10, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

4.3. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

4.4. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor global para os serviços ora contratados importa em R\$ 162.544,00 (Cento e sessenta e dos mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

5.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

5.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados.

5.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 5.3 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

5.5. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

5.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração nos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Câmara Municipal de Anapu**, como a seguir especificado:

Funcionamento da Câmara Municipal: 0101

Atividade: 01 031 0001 2001.

Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com **início em 02/01/2018 e término em 01/01/2019**, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, no caso de interesse das partes.

7.2. O início dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a assinatura do contrato, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

9.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

10.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. Os preços contratados não serão objetos de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

13.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

14.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. É competente o foro da Cidade de Anapu, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Anapu, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
CONTRATANTE

DONIZETE ALVES FERREIRA JUNIOR
BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELÉTRICA EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DOE n°:

Data: